



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº.2232 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1714/2002, INSTITUI A REFORMA ADMINISTRATIVA, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SEMTUR, AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO INFRADESCRITOS, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes eleitos em sufrágio, aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Secretaria Municipal de Turismo, SEMTUR, acrescentando ao organograma da Prefeitura Municipal de Nova Lima, Lei Municipal nº 1.714/2002, a unidade administrativa mencionada, cujas atribuições encontram-se descritas no Anexo I à presente.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Turismo será chefiada por um Secretário Municipal de Turismo, cargo público de provimento em comissão ora criado, de recrutamento amplo, cujas atribuições e vencimentos encontram-se descritos nos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Turismo contará com a seguinte estrutura organizacional:

I- Conselho Municipal de Turismo, COMTUR;

II- Gabinete do Secretário;

a- Secretário Municipal de Turismo;

b- Secretária.

III- Departamento de Planejamento, Políticas Públicas e Relações Institucionais:

a- Divisão de Planejamento Turístico;

b- Seção de Planejamento Turístico;

c- Divisão de Políticas Públicas e Relações Institucionais; e

d- Seção de Políticas Públicas e Relações Institucionais.

IV- Departamento de Eventos Turísticos e Ecoturismo:

a- Divisão de Promoção de Eventos;

b- Seção de Operacionalização de Eventos;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

c- Divisão de Promoção do Ecoturismo; e
d- Seção de Operacionalização do Ecoturismo.

§1º- As atribuições das unidades administrativas ora criadas integram o Anexo I à presente.

§2º- Ficam criados 01 (um) cargo de Secretária, 02 (dois) cargos de Diretor de Departamento, 04 (quatro) cargos de Chefe de Divisão e 04 (quatro) cargos de Chefe de Seção, todos de provimento em comissão, recrutamento amplo, cujas atribuições e vencimentos integram os Anexos I e II, respectivamente.

Art. 3º- Os gastos com a criação das unidades administrativas e cargos em comissão dar-se-ão através da compensação/corte com outras despesas correntes, salvo no caso de ocorrência de excesso de receita que acoberte tais gastos.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Departamento Municipal de Turismo descrito na Lei Municipal nº 1.714/2002 e os cargos em comissão atrelados a ele, mesmo que posteriores à referida lei.

Nova Lima, 08 de novembro de 2011.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/EJ



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

- I) Criado sob a Lei Municipal nº 1.728, de 7 de novembro de 2002;
- II) Instância de planejamento participativo nas gestões locais de Nova Lima;
- III) Fórum deliberativo no âmbito de sua competência interna e consultivo e de assessoramento;
- IV) Responsável pela conjunção entre poder público e sociedade civil;
- V) Administra o Fundo Municipal de Turismo;
- VI) Tem como missão consolidar parcerias e proporcionar envolvimento e comprometimento dos setores socioeconômicos do município no fomento da atividade turística;
- VII) Tem a função de auxiliar na formulação e implementação da política municipal de turismo sustentável em Nova Lima;
- VIII) Auxilia na coordenação, incentivo e promoção do turismo no município.

SECRETÁRIO

- I) Coordenação, gerenciamento e controle de equipe e atividades afins;
- II) Responsabilidade financeira, orçamentária e contábil;
- III) Articulações de políticas institucionais;
- IV) Captação de contatos e parcerias;
- V) Contatos diretos com Prefeito Municipal;
- VI) Planejamento anual orçamentário.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- I) Planejamento, administração geral e de recursos humanos, desenvolvimento e gestão da política, plano, programas e projetos para o desenvolvimento do turismo sustentável, relações institucionais, pesquisa e estatística e assessoramento direto ao secretário municipal.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TURÍSTICO

- I) Coordenação da execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração da Secretaria;
- II) Coordenação e direção das atividades de assuntos Jurídicos, de fiscalização, administrativo, etc.;
- III) Coordenação, gerenciamento, controle orçamentário;
- IV) Avaliação, análise e leitura da Lei de Dotação Orçamentária;
- V) Processo de habilitação no ICMS Turístico pelo critério "turismo";
- VI) Participação na elaboração do Plano Plurianual;
- VII) Intermediação junto a JUCOF;
- VIII) Avaliação e Aprovação de Projetos;
- IX) Avaliação e Aprovação de Orçamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

- X) Administração e Finanças;
- XI) Responsabilidade pela organização de reuniões de equipe periódicas e coordenação de programas de eliminação de desperdício;
- XII) Oferta de treinamentos, promoções e auto-aperfeiçoamento, dos funcionários;
- XIII) Gerenciamento e controle de justificativas de faltas e ausências, licenças, afastamentos, medicina do trabalho, laudos, etc. e gerenciamento e controle de avaliação do desempenho;
- XIV) Gerenciamento da melhoria das relações humanas dos funcionários;
- XV) Concretização de parcerias com Instituições de Ensino articulando possibilidades para trabalho e renda no setor de turismo;
- XVI) Captação de instituições de ensino na área de turismo, lazer, meio ambiente e entretenimento para o município;
- XVII) Criação de programas constantes de qualificação, requalificação e capacitação para o turismo preparando oferta de cursos direcionados a necessidades e tendências do mercado (condutores, guias, animadores e recreadores, etc.);
- XVIII) Oferta para a comunidade de treinamentos e aperfeiçoamentos para atendimento em serviços diretos do turismo (garçom, camareira, recepcionistas, etc.) com incentivo à capacitação, qualificação e requalificação profissional para o mercado de trabalho em turismo;
- XIX) Profissionalização do setor de eventos, artesanato e gastronomia;
- XX) Criação de programas, projetos e ações específicas para o desenvolvimento local de turismo de acordo com as tendências e necessidades do mercado;
- XXI) Elaboração e análise de projetos direcionando o desenvolvimento sustentável da atividade na região, com recebimento e análise de projetos e propostas das comunidades locais.

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO TURÍSTICO

- I) Execução das funções inerentes ao Planejamento e Gestão sempre atento ao serviço fiscal e às leis aplicáveis;
- II) Execução do planejamento de todas as tarefas que se insiram nos domínios financeiros com elaboração dos orçamentos, contas, fichas contábeis, etc. e acompanhar seu andamento;
- III) Acompanhamento do andamento de todo o processo de compra até o pagamento, via sistema.
- IV) Responsabilidade de pessoal administrativo (serviços gerais, secretaria, auxiliares, etc).
- V) Responsabilidade pelo arquivamento de documentos, controle de estoque de materiais e responsabilidades pelos serviços de secretaria;
- VI) Desenvolvimento e aplicação de pesquisas de oferta e demanda do Sistema de Turismo local (cadeia produtiva de turismo);
- VII) Controle da Conta Satélite do Turismo com identificação, através da pesquisa, das possibilidades para o turismo local com levantamentos e análises da contribuição do turismo na economia municipal;
- VIII) Promoção de discussões locais com a comunidade sobre turismo.

DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- I) Articulações junto a organizações, associações e entidades representativas de classe no setor turismo;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

- II) Apoio e incentivo a criação e atuação de organismos de apoios para desenvolvimento do turismo;
- III) Busca de incentivos ao desenvolvimento do turismo atraindo maior participação das lideranças políticas, sociais, comerciais e industriais;
- IV) Concretização de parcerias com Instituições e Organismos Governamentais de Turismo para buscar recursos e apoios;
- V) Incentivo a atração de investimentos turísticos sustentáveis no município oferecendo incentivos;

SEÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- I) Apoio e incentivo a Divisão de Políticas Públicas e Relações Institucionais
- II) Incentivo a atuação efetiva do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo);
- III) Articulação para uso do FUMTUR (Fundo Municipal de Turismo);
- IV) Apoio a implantação e instalação de empresas do segmento turístico no município, buscando incentivo de quaisquer naturezas
- V) Captação de incentivos, investimentos e recursos específicos para o setor de hotelaria no turismo;
- VI) Apoio a Programas Oficiais de Turismo (Estrada Real, Rio das Velhas, Circuito do Ouro, Ministério do Turismo, etc.).

DEPARTAMENTO DE EVENTOS TURÍSTICOS E ECOTURISMO

- I) Planejamento, desenvolvimento e gestão da organização de eventos e do ecoturismo no município com assessoramento direto ao secretário municipal.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

- I) Planejamento, Gerenciamento, implementação, incremento e Profissionalização do Setor de Eventos no Município.
- II) Incentivo a novos eventos e manutenção nos já tradicionais no município (Feira de Cultura Inglesa, Carnaval Temporão, Festas Típicas, Festivais Gastronômicos, Concursos de Beleza, Feiras de Artes, etc.);
- III) Revitalização e re-qualificação o patrimônio artístico e cultural da área central do município tornando-o um pólo turístico comercial e eixo cultural;
- IV) Identificação e diagnóstico das potencialidades e vocações da população de baixa renda com relação ao trabalho artesanal incentivando a produção, criando feiras locais e regionais de exposição da arte popular descentralizando a oferta de produtos turísticos;
- V) Captação eventos do tema turismo no município (congressos, feiras, fóruns, etc.).

SEÇÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS

- I) Responsável pelo marketing turístico, gerenciamento de rotas ,serviço de informação e atendimento ao turista;
- II) Controle de um sistema de informação turística integrado e eficiente;
- III) Atualização de material de marketing turístico do município;
- IV) Contatos nos canais diretos de distribuição (agências, operadoras e empresas de representação hoteleira, etc.);
- V) Promoção de programas permanentes de sensibilização e conscientização da comunidade para o turismo em todas aos segmentos;
- VI) Participação em Programas Sociais Filantrópicos (cadeias, Apac, creches, asilos, etc);
- VII) Atualização permanente do Inventário da Oferta Turística;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

- VIII) Controle e distribuição de todo material promocional do município;
- IX) Atualização cadastro de informações artísticas e culturais no município.
- X) Serviços de Rotas, de Informação e Atendimento ao Turista;
- XI) Regionalização da atividade turística descentralizando a gestão através das rotas de desenvolvimento;
- XII) Desenvolvimento e Gerenciamento das Rotas de Desenvolvimento Turístico do município (Rota Sede, Rota Vila da Serra, Rota 040, Rota Macacos e Rota Honório Bicalho);
- XIII) Gerência dos Centros de Referência e Portais de Entrada do município em todas as Rotas;
- XIV) Gerência e atualização dos postos de Informações Turísticas do município;
- XV) Gerência do cadastro, catalogação e arquivo de materiais de consulta;
- XVI) Controle do empréstimo de materiais;
- XVII) Ordenação da sinalização turística em todo o município (junto a SEMST).

DIVISÃO DE PROMOÇÃO DO ECOTURISMO

- I) Planejamento, Fomento e Controle do ecoturismo;
- II) Organização local das atividades com incentivo, coordenação, gerenciamento e controle do espaço e uso ecoturístico do município;
- III) Incentivo às Práticas de Ecoturismo utilizando planos de manejo e Controle;
- IV) Incentivo a práticas de todos os tipos de turismo que utilizam sustentavelmente os recursos naturais;
- V) Relacionamento direto com parques, áreas de preservação e outros;
- VI) Promoção de discussões locais específicas sobre ecoturismo;
- VII) Participação e representação em organismos, instituições, associações e outros da área ambiental ou afim;
- VIII) Captação de projetos "turismo verde" para o município.
- IX) Incentivo e apoio a atividades variadas do segmento do ecoturismo;

SEÇÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO ECOTURISMO

- I) Execução de atividades relacionadas ao ecoturismo e turismo de natureza;
Controle do Plano Municipal Local para Desenvolvimento do Turismo de Natureza;
- II) Implementação de legislação específica para prática e Ecoturismo;
- III) Avaliação, catalogação e análise de trilhas para prática de ecoturismo;
- IV) Gerenciamento de Trilhas Interpretativas para utilização e prática de Ecoturismo;
- V) Gerenciamento de programas locais de apoio a Estrada Real, Trilha Parque Rio das Velhas, Ecotrilhas, etc.;
- VI) Implementação de Programas de conservação de atrativos turísticos naturais e culturais promovendo eventos ecológicos (blitz, caminhadas, paradas, abraço, mutirões, etc.);
- VII) Implementação e incremento do Projeto Nossas Trilhas;
- VIII) Implementação e incremento do Projeto Caminhadas na Natureza;
- IX) Implementação e incremento da Copa Nova Lima de Enduro a pé.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

ANEXO II

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)
SECRETÁRIO MUNICIPAL	01	6.959,71
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02	3.295,57
CHEFE DE DIVISÃO	04	1.862,70
CHEFE DE SEÇÃO	04	1.710,25
SECRETÁRIA	01	1.184,87